

CONSELHO GERAL

Convocatória n.º 52

Convocam-se os elementos do Conselho Geral, eleitos e/ou designados para o mandato do quadriénio 2021/2025, para uma **reunião presencial** a ter lugar no próximo dia **25 de julho (segunda-feira)** pelas **18:30 na sala 5** (à esquerda da entrada, subir escadas, 1º piso, esquerda) da **Escola Sede do Agrupamento, em Ferreira's**.

A reunião terá a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 – Aprovação do Relatório Final do Plano Anual de Atividades;
- 3 – Aprovação da Proposta das Atividades de Enriquecimento Curricular 2022-2023;
- 4 – Parecer sobre o horário de funcionamento do Agrupamento;
- 5 – Outros assuntos

Ferreiras, 21 de julho de 2022

Com os meus melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Geral

Flávio Correia



CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS

25 de julho de 2022

Elementos Presentes na Reunião

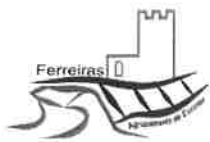
Reunião 51

Representantes do Pessoal Docente	Flávio Correia	<i>Flávio Correia</i>
	José Guilherme	<i>José Guilherme</i>
	Eduardo Vital	<i>Eduardo Vital</i>
	Ana Carla Alves	<i>Ana Carla Alves</i>
	Paula Pitarra	<i>Paula P. Pitarra</i>
	M ^a Fátima Antão	<i>M^a Fátima Antão</i>
	Adélia Palma	<i>Adélia Palma</i>
Representantes do Pessoal Não Docente	Sandra Lino	<i>Sandra Lino</i>
	Paulo Costa	<i>Paulo Costa</i>
Representantes dos Pais e Encarregados de Educação	Nuno Sousa	FALTOU
	Gabriela Santos	<i>Gabriela Santos</i>
	Fabiola Carvalho	<i>Fabiola Carvalho</i>
	Filipa Alves	<i>Filipa Alves</i>
	Hugo Gonçalves Santos	<i>Hugo Gonçalves Santos</i>
	Manuela Oliveira	<i>Manuela Oliveira</i>
Representantes do Município de Albufeira	Manuela Lima – C.M.A.	<i>Manuela Lima</i>
	Jorge Clemente Carmo – J.F.F.	FALTOU
	João Ruaça – J.F.P.	FALTOU
Representantes da Comunidade Local	Santa Casa da Misericórdia de Albufeira	FALTOU
	Agência de Promoção de Albufeira - APAL	FALTOU
	Futebol Clube de Ferreiras	<i>Futebol Clube de Ferreiras</i>

O Presidente do Conselho Geral

Flávio Correia

(Flávio Eugénio Santos Correia)



Flávio
97

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

Agrupamento de Escolas de Ferreiras

2021-2025

51ª Reunião

Esta ata contém:

3 Páginas | 4 anexos

---Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois pelas dezoito horas e trinta minutos, sob a presidência do professor Flávio Correia, reuniu o conselho acima indicado, com a presença dos elementos que constam na folha de presenças (anexo I), estando ainda presente o senhor Diretor, professor Victor Ferraz. -----

---Ordem de trabalhos: -----

- 1 – Informações;
- 2 – Aprovação do Relatório Final do Plano Anual de Atividades;
- 3 – Aprovação da Proposta das Atividades de Enriquecimento Curricular 2022-2023;
- 4 – Parecer sobre o horário de funcionamento do Agrupamento;
- 5 – Outros assuntos.

---No **ponto um**, o Diretor informou que convidou a professora Manuela Carvalho (grupo 200) e o professor António Simões (grupo 110) para Adjuntos da Direção, depois das já anunciadas saídas por motivos pessoais da professora Dora Anastácio e do professor Viktor Vilhegas. Aos novos elementos o Conselho Geral deseja os maiores sucessos nas novas funções e aos colegas que estão de saída um agradecimento pelos anos de serviço ao Agrupamento, pautados pela competência, dedicação e simpatia que sempre tiveram com todos nós, docentes e não docentes. Muito sucesso para os próximos desafios que vos esperam, sabendo que terão sempre a porta aberta nesta vossa casa. -----

---O Diretor informou, depois, que as obras na EB professora Diamantina Negrão continuam em bom ritmo, nomeadamente na ampliação da cantina e no novo ginásio, esperando que ambas estejam terminadas até ao início das aulas em setembro. O Conselheiro José Guilherme mostrou-se um pouco cético quanto à conclusão atempada das ditas obras ao que o Diretor respondeu que a empresa construtora é a mesma que já trabalhou em obras semelhantes na cantina da EB de Ferreiras e que dessa vez cumpriu os prazos, tendo dessa vez até começado mais tarde, referindo ainda que tem acompanhado semanalmente o avanço das obras com visitas e conversas com os responsáveis. Neste tema, foi depois abordado o problema que tem vindo aqui a debate nos últimos anos que é e será cada vez mais a falta de espaços. Tendo o crescimento populacional nas áreas de influência do Agrupamento vindo a aumentar, o Diretor informou vão abrir uma nova turma no primeiro ciclo da EB de Paderne e outra na Escola das Fontainhas. Uma vez que não há salas de aula disponíveis estão a ser estudadas outras soluções provisórias que passam pela utilização das salas ATL, colocação de um contentor e pela

Final
9.

abertura de concurso público para a construção de uma nova sala na Escola das Fontainhas e recuperação de outras não utilizadas na EB de Paderne, conforme já informou à vereação da autarquia e a quem voltará a referir na próxima reunião do Conselho Municipal de Educação, ainda esta semana. A Conselheira Filipa Alves mostrou a sua preocupação pelo facto de o número de alunos estar sempre a aumentar, cerca de mais vinte no próximo ano na escola das Fontainhas, e o número de vagas no ATL se manter na mesma o que não dá resposta às necessidades dos pais que trabalham e não têm onde deixar os seus filhos. Aqui a Conselheira Manuela Lima, representante da autarquia, interveio informando que a lista de espera para ATL é enorme e que neste momento é impossível dar resposta ao aumento de alunos nos últimos anos. Quanto a obras, mostrou-se surpreendida com as intenções de novas construções, referindo ainda que é impossível abrir concursos públicos a tempo de estarem quaisquer obras prontas no início das aulas, não só pela morosidade burocrática do processo, como também pela dificuldade em encontrar construtores interessados. Além disso, será revista muito em breve a Carta Educativa Municipal onde todas estas questões e problemáticas, atuais e futuras, serão colocadas, uma vez que algumas destas situações requerem alterações estruturais, por exemplo no Plano Diretor Municipal, como lembrou o Conselheiro Hugo Gonçalves. Considerou, por fim, que só com todos os Agrupamentos reunidos com a Câmara Municipal se poderão delinear soluções e planos que resolvam a curto e médio prazo estes problemas que são comuns aos três Agrupamentos, estando esta reunião agendada para esta semana, no referido Conselho Municipal de Educação. -----

---No **ponto dois**, o Relatório Final do Plano Anual de Atividades (anexo II) foi aprovado por unanimidade.-----

---No **ponto três**, a proposta das Atividades de Enriquecimento Curricular (AECs) (anexo III) foi também aprovada por unanimidade. No entanto, a Conselheira Manuela Lima deixou algumas dúvidas sobre a razão do protocolo ter como entidade promotora a Casa do Povo de Messines e não o próprio agrupamento, alertando para uma próxima alteração legislativa que poderá alterar a forma como estes protocolos se poem em prática. Referiu ainda que, como não há um procedimento único entre os vários agrupamentos, este assunto será também debatido na próxima reunião, de modo a uniformizarem-se estes processos. O Diretor respondeu que o Agrupamento de Escolas de Ferreira tem vindo a trabalhar com a Casa do Povo de Messines há já vários anos, de acordo com a legislação em vigor, com esta entidade a assegurar as AECs de uma forma muito positiva, com todos os formadores contratados a tempo do início das aulas e que, por isso, voltou a merecer a confiança do Agrupamento, poupando-lhe a este muito trabalho e tempo. -----

---No **ponto quatro**, de acordo com o Documento Orientador (anexo IV) o Conselho deu parecer favorável aos ajustes que foram feitos nos horários das aulas, nomeadamente na hora do primeiro tempo da manhã no segundo ciclo, terminando o desfasamento no primeiro ciclo, mas mantendo-se nos segundo e terceiro ciclos, por razões logísticas e de organização dos espaços disponíveis, principalmente nos bufete, cantina e espaços de recreio. Tendo em conta este ajuste ao primeiro tempo da manhã, o Conselheiro Paulo Costa questionou se continuará a

ser necessária a abertura das escolas às sete horas e trinta da manhã. A Conselheira Manuela Lima respondeu que, em relação aos transportes camarários, também poderá ser feito o mesmo ajuste nos horários, solicitando ao Agrupamento o envio dos horários definitivos, não sendo assim necessária a abertura tão cedo. -----

---Ainda neste ponto, a Conselheira Paula Pitarra informou que, relativamente às Matrizes Curriculares, o grupo de História, depois de ter reunido, contestou a alteração feita à sua disciplina, reduzindo-lhe um tempo letivo no terceiro ciclo, tendo solicitado que esta alteração seja reapreciada na próxima reunião de Conselho Pedagógico. -----

---Por sua vez, o Conselheiro José Guilherme quis deixar referido que um tempo de Educação Física no primeiro ciclo é escasso, quando deveriam ser pelo menos dois tempos semanais. -----

---Finalmente, no **ponto cinco**, o Conselheiro Paulo Costa voltou a mostrar a sua grande preocupação pelo número de assistentes operacionais que muito em breve sairão da EB de Ferreiras por aposentação, oito até dezembro. A Conselheira Manuela Lima mostrou-se surpreendida, solicitando que lhe seja enviada uma lista de todo o Pessoal Não Docente com a respetiva situação, desconhecendo qualquer pedido de reforma ou da situação particular de cada funcionária/o, tendo em conta o número total sob a responsabilidade da autarquia. -----

---Neste ponto a Conselheira Filipa Alves, mostrou a sua preocupação com o funcionamento das AECs na escola das Fontainhas, nomeadamente com a falta de supervisão do Pessoal Não Docente enquanto procede à limpeza das salas, ficando algumas vezes os pais ao portão da escola durante longos períodos à espera que o telefone ou a campainha sejam atendidas. -----

---Finalmente, o Diretor informou que, relativamente à sua avaliação e mudança em breve de escalão, vai mobilizar a sua última avaliação de desempenho docente, uma vez que é Diretor há menos de dois anos, sendo este o procedimento mais simples e de acordo com a legislação. ----

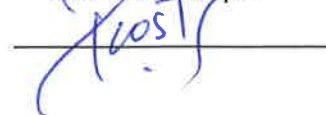
---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente ata, que será enviada a todos os Conselheiros para aprovação, dando-se por terminada a reunião. -----

---Depois de aprovada será assinada e disponibilizada no sítio do Agrupamento para consulta dos interessados. -----

O Presidente da Reunião



Secretariado por





Relatório Final do Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas de Ferreira's, 2021/2022

O **Plano Anual de Atividades** teve como objetivo dar a conhecer, a toda a comunidade educativa, as atividades que o **Agrupamento de Escolas de Ferreira's** traçou, para desenvolver ao longo do ano letivo de **2021 /2022**.

Encontram-se disponíveis os links de registo, de consulta e de avaliação das atividades propostas para o Plano Anual de Atividades, deste ano letivo. São os seguintes:

Link de registo das atividades/visitas de estudo no PAA:

<https://forms.gle/ueooCMofWuSgtxBXA>

Link para consulta do PAA - Atividades registadas:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1mNoXS2qbFLT0gJ4oLmJLdL7GKfaLUBxsVh-vzYzTfF4/edit?usp=sharing>

Link para avaliação das atividades do PAA:

<https://forms.gle/47TGtqFmRychnigT8>

Foi aprovado o Projeto Cultural de Escola (PCE) elaborado pelo Conselho Consultivo do PCE, no âmbito do Plano Nacional das Artes (PNA).

Plan
F

Foram propostas algumas atividades/projetos e visitas de estudo, em maior número, relativas aos Jardins de Infância e Escolas do 1.º ciclo:

- Comemorações de datas importantes: Natal, Halloween, S. Martinho, Dia dos Reis, Carnaval, Dia do Pijama, Dia do Pai, Dia da Mãe, Dia Mundial do Livro Infantil, Dia Mundial do Animal, Dia Solidário, Dia Mundial da Música, Dia Mundial da Dança, Dia da Implantação da República, Dia Mundial da Árvore, Dia do Mar, Dia das Nações Unidas, Dia Mundial dos Oceanos, Dia Mundial da Criança, Dia da Família, Dia Mundial da Erradicação da Pobreza, Dia Mundial da Alimentação e os Santos Populares;
- Projeto Crianças Solidárias;
- Projeto “Vamos cuidar do Planeta” – 3Rs;
- Projeto – “Vamos cuidar do Planeta - 5Rs;
- Visita de estudo ao Centro de Ciência Viva;
- Visita de estudo ao Moinho de Paderne;
- Visita de estudo ao Museu Municipal de Arqueologia;
- Visita de estudo ao Zoo de Lagos;
- Visita de estudo à Quinta Pedagógica de Portimão;
- Visita de estudo à Escola Fixa de Trânsito;
- Visita de estudo ao Zoomarine;
- Ida ao teatro a Lisboa;
- Colaboração com o jornal “A voz de Fátima”;
- Atividades da Proteção Civil;
- Atividades dinamizadas pelo Centro de Saúde de Albufeira;
- Hora do Conto na Biblioteca Municipal de Albufeira;
- Roteiros históricos;
- Projeto “Competências de linguagem para a leitura e a escrita no ensino pré-escolar;

- Projeto “A família vem à escola”;
- Projeto “Brigada do Ambiente”;
- Projeto “Brincar com a Arte”;
- Projeto “A família vem à escola”;
- Semana da leitura;
- Projeto “Espaços Sensoriais”;
- “Vamos descobrir Ferreiras”;
- Brincar com as ciências;
- Brincar com a arte;
- Visitas de estudo a galerias de Arte;
- Ciclo de recitais;
- Ida ao cinema;
- Exposições de trabalhos;
- Projeto “Hortinhas” - Horta Pedagógica;
- Atividades variadas do Centro Educativo do Cerro do Ouro;
- Tabela periódica humana;
- “Entre Portas”;
- À descoberta das instituições;
- Brinquedos para tocar e Brincar;
- Encontros literários;
- Projeto papel por alimentos;
- Idas à praia;

Mir
P

- Encontro diocesano do 1.º ciclo -EMRC;
- Promoção e articulação entre ciclos, enquanto parceiros facilitadores da transição dos alunos;
- Festa de final de ano letivo.

Quanto às turmas dos 2.º e 3.º Ciclos foram propostas as atividades:

- Exposições de trabalhos;
- Concurso – “Miúdos a Votos”;
- Ação de sensibilização – Dia da Eliminação da Violência contra a Mulher;
- Ação de sensibilização – Dia Internacional da Luta Contra a Discriminação Racial;
- Alemão em Cena;
- Projeto Coastwatch;
- Momentos de Expressões;
- Participação de algumas turmas em atividades propostas pela Divisão do Ambiente da Câmara Municipal de Albufeira;
- Ações de sensibilização no âmbito da operação campanha Escola Segura;
- Semana das Línguas;
- Artista do mês;
- História lida, história contada;
- Internacional Bookmark Exchange – Versão Digital;
- Tertúlias – “A importância do desporto na trajetória da vida”;
- Realização de atividades no Centro Educativo do Cerro do Ouro;
- Visita de estudo ao Palácio Nacional da Ajuda;
- Visita de estudo ao Centro de Ciência Viva de Lisboa;

Fúis
97

- Visita de estudo ao Centro tejo, Lisboa Story Centre e Pavilhão dos Descobrimentos;
- Corta-Mato escolar;
- “Mergulhar no Futuro” de Adaptação ao meio aquático/Natação Adaptada;
- Visualização da peça de teatro do “Auto da Barca do Inferno”;
- Projeto de “Transição para a vida Pós – Escola”;
- Campanha de Educação para a Saúde;
- Atividade “Remexido, Albufeira Vila Negra”;
- Comemoração do Dia Internacional da Poesia e contra a discriminação;
- Ida ao teatro a Lisboa – “Ulisses”;
- Participação no Projeto da Associação – Prime Skills: “Speak Out Challenge” Saber falar em público, pelas três unidades do Agrupamento;
- Participação no Concurso Nacional de Leitura;
- Concurso Canguru Matemático;
- Realização de uma Tabela Periódica Humana – 9.ºs anos de Ferreiras;
- Participação dos alunos no VIII Festival da Canção do Agrupamento;
- Apresentação uma peça de Teatro pelas turmas de Complemento Artístico – Teatro do 9.º ano, no Auditório Municipal de Albufeira;
- Atividade “Let’s Dance!” – Dia Internacional da Dança;
- Realização de Bailes/Festas de Finalistas – 9.º ano;
- Jornal on-line do agrupamento – O Oriental.

Na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica (E.M.R.C.) foram propostas visitas de estudo/atividades pelos docentes da respetiva disciplina, de todas as unidades do Agrupamento:

- nos 5.ºs anos, com uma visita de estudo ao Badoka Park;
- nos 6.ºs anos, com uma visita de estudo ao Zoo de Lisboa;

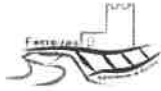
- nos 7.ºs e 8.ºs anos visita de estudo a Mértola, Vila Viçosa e Évora – Na descoberta das religiões Abraâmicas;
- nos 9.ºs visita de estudo a Aveiro – Diversidade cultural/religiosa;
- XX Inter Escolas Nacional de EMRC – 1.º ciclo;
- Encontro Diocesano do 2.º e 3.º ciclos;
- Colaboração na Campanha Nacional de Solidariedade “Nariz Vermelho”.

Ao analisarmos as atividades, no âmbito dos vários departamentos disciplinares e de carácter geral temos como exemplos: várias atividades e projetos; visitas de estudo; Corta-mato Escolar; Atividades no âmbito da Saúde Escolar; Atividades várias de acordo com o Plano Anual de Atividades apresentado pelas Bibliotecas Escolares; atividades no âmbito dos Serviços de Psicologia do Agrupamento – Projeto Construir o Teu Futuro, Projeto de Transição de Ciclo, apoio direto aos alunos e Diretores de Turma; Participação dos alunos no Projeto da Associação Prime Skills – Speak Out Challenge e outros temas; realização das várias eliminatórias e da Final do VIII Festival da Canção; colaboração de toda a comunidade escolar na elaboração do jornal do Agrupamento on-line – “O Oriental” e participação de algumas turmas em atividades propostas pela Divisão do Ambiente, da Câmara Municipal de Albufeira.

Relativamente ao impacto do Plano Anual de Atividades, o Conselho Pedagógico considerou que as atividades realizadas como muito profícuas para o desenvolvimento de aprendizagens, de valores e consecução das metas estabelecidas no atual Projeto Educativo da Escola.

A professora responsável

Ana Cristina de Jesus



Phit
7/2

Proposta

Atividades de Enriquecimento Curricular 2022-2023

1. Propor a Casa do Povo de Messines como entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular no Agrupamento.

Atividades propostas:

1º e 2º anos:	3º e 4º anos:
Inglês – 1 hora Expressões Artísticas – 2 horas Expressão Físico-Motora – 2 horas	Expressões Artísticas – 3 horas Expressão Físico-Motora – 2 horas

Condicionalismos:

- Manter sempre o carater lúdico das atividades.
- Promover a articulação entre atividades e professores titulares.
- Diversificar a oferta na atividade de Expressão Físico-Motora e das Expressões Artísticas
- Promover sempre as substituições e comunicar antecipadamente as ausências aos responsáveis de cada escola.

Emitido parecer favorável na reunião de Conselho Pedagógico, realizada no dia 13 de julho de 2022

O diretor



DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - DSRAL
Agrupamento de Escolas de Ferreiras – Cód. 145026
Sede: Escola Básica Integrada de Ferreiras - Cód. 944898



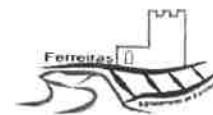
EB de Paderne, EB de Ferreiras, JI de Ferreiras, JI de Vale Serves, EB Prof.ª Diamantina Negrão, EB de Brejos, EB de Fontainhas, EB de Othos de Águas, EB de Vale Carro, JI de Vale Carro

Ferreiras

DOCUMENTO ORIENTADOR

Constituição de Grupos/Turmas

Agrupamento de Escolas de Ferreiras
Ano Letivo 2022/2023



Feitas
9/1

Índice

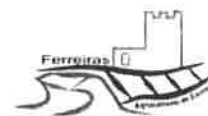
Introdução.....	2
Critérios de Constituição de Grupos/Turmas.....	3
A. Definição de Critérios Gerais de Constituição de Grupos/Turmas.....	4
B. Constituição de Grupos/Turmas e seu Funcionamento	5
C. Alterações à Constituição de Grupos/Turmas	6



Sluif
97

Introdução

No uso das competências que lhe são cometidas no ponto 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, especificamente as definidas nas alíneas a), c) e d), o diretor do Agrupamento de Escolas de Ferreira submete ao Conselho Pedagógico, para parecer, e ao Conselho Geral, para apreciação, o Documento Orientador para a Constituição de Turmas, a Elaboração de Horários e a Distribuição de Serviço, o qual tem como referência o quadro legal em vigor, especialmente o Despacho Normativo n.º 6/2018, publicado no Diário da República (2.ª série) n.º 72, de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril e pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril, o Despacho Normativo n.º 10-A/2018, publicado no Diário da República (2.ª série) n.º 116, de 19 de junho, alterado pelo Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho e o Despacho Normativo n.º 10-B/2018, publicado no Diário da República (2.ª série) n.º 129, de 6 de julho. Cumpre, assim, o requisito necessário ao cumprimento do estipulado na alínea k) do artigo 33.º e no ponto 1, alínea l) do artigo 13.º do Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário (RAAG).



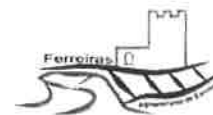
Fluor
9

Critérios de Constituição de Grupos/Turmas

Fu
97

A. Definição de Critérios Gerais de Constituição de Grupos/Turmas

1. Na constituição dos grupos/turmas devem prevalecer critérios de natureza pedagógica definidos no Regulamento Interno do Agrupamento, competindo ao diretor aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes na legislação em vigor.
2. Na constituição de turmas da disciplina de EMRC deve atender-se ao disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio.
3. Os pedidos, devidamente fundamentados, de mudança de grupo/turma, efetuados previamente pelos Encarregados de Educação, podem ser considerados, após análise por parte da equipa de constituição de turmas.
4. A constituição de grupos/turmas é absolutamente confidencial, não sendo autorizada, em caso algum, a divulgação, pelos elementos das Equipas de Constituição de Turmas, dos assuntos tratados bem como dos grupos/turmas propostos, em qualquer momento do processo.
5. A constituição do grupo/turma deve, sempre que possível, obedecer ao princípio da continuidade. Excecionalmente, tal pressuposto poderá não ser cumprido, por recomendação, devidamente fundamentada, do conselho de docentes ou do conselho de turma, ou ainda, pelas necessidades de planeamento da rede escolar e da gestão dos recursos humanos e dos equipamentos de um determinado estabelecimento de educação e/ou ensino.
6. Sempre que houver necessidade de não respeitar a continuidade de um grupo/turma, devem ser devidamente ponderados os seguintes critérios em igualdade de valoração:
 - a) Distribuição equilibrada de:
 - i. alunos com medidas seletivas e/ou adicionais previstas no Relatório Técnico-Pedagógico (RTP);
 - ii. alunos retidos no mesmo ano de escolaridade;
 - iii. alunos que beneficiam de auxílios económicos da ação social escolar (Escalações A e B);
 - b) Aproveitamento global do grupo/turma;
 - c) Dimensão do grupo/turma;
 - d) Comportamentos/atitudes do grupo/turma, considerando também situações individuais neste domínio.



Ferreiras
97

B. Constituição de Grupos/Turmas e seu Funcionamento

B1. Constituição de Grupos na Educação Pré-Escolar

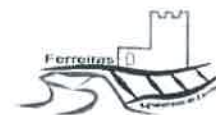
1. As crianças são distribuídas, preferencialmente, pelo nível etário, podendo haver necessidade de constituir grupos mistos.
2. Na situação prevista no número anterior, os grupos devem apresentar, sempre que possível, um máximo de duas faixas etárias, as quais devem ser consecutivas.

B2. Constituição de Turmas no 1.º Ciclo

1. No 1.º ciclo, os alunos retidos podem não acompanhar a turma, mediante proposta do professor titular de turma.
2. As turmas no 1.º ciclo, sempre que possível, não deverão abranger mais do que um ano de escolaridade.
3. As turmas do 1.º ano de escolaridade são constituídas, preferencialmente, mantendo o grupo da educação pré-escolar dos Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, salvo indicações em contrário das educadoras.

B3. Constituição de Turmas nos 2.º e 3.º Ciclos

1. Os alunos retidos deverão ser incluídos em diferentes turmas, de acordo com o seu perfil de competências. Sempre que possível, esta distribuição deverá ser equitativa.
2. A continuidade da mesma turma deve ser reanalisada na mudança de ciclo, prevalecendo critérios de carácter pedagógico.
3. Na constituição de turmas devem respeitar-se, sempre que possível, as opções manifestadas pelo encarregado de educação no ato da matrícula ou da sua renovação.
4. Quando o número de alunos exceder, por opção, o número previsto na legislação para a constituição de turmas devem ser seguidos os critérios estabelecidos no Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelo Despacho normativo n.º 5/2020, de 21 de abril e pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril, no que diz respeito às prioridades na matrícula ou renovação de matrícula no ensino básico.



Flávio

C. Alterações à Constituição de Grupos/Turmas

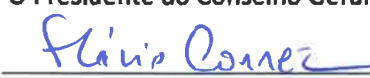
1. As alterações à constituição dos grupos/turmas (pedidos de mudança de grupo/turma) podem ser autorizadas pelo diretor, mediante pedido devidamente fundamentado do encarregado de educação.

Emitido parecer favorável na reunião de Conselho Pedagógico, realizada no dia 06 de julho de 2022

O diretor

(Victor de Oliveira Ferraz)

Apreciado em reunião de Conselho Geral, realizada no dia 25 de julho de 2022

O Presidente do Conselho Geral

(Flávio Eugénio Santos Correia)



DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - DSRAL
Agrupamento de Escolas de Ferreiras - Cód. 145026
Sede: Escola Básica Integrada de Ferreiras - Cód. 344898



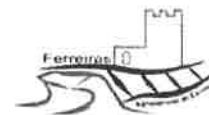
EB de Paderne, EB de Ferreiras, EI de Ferreiras, EI de Vale Serves, EB Prof.ª Diamantina Negrão, EB de Brejo, EB de Fontainhas, EB de Olhos de Água, EB de Vale Carro, EI de Vale Carro

Fu
97

DOCUMENTO ORIENTADOR

**Matrizes curriculares
Distribuição de Serviço
Elaboração de Horários**

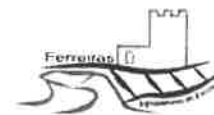
**Agrupamento de Escolas de Ferreiras
Ano Letivo 2022/2023**



Ferreira
9

Índice

Introdução.....	2
Matrizes curriculares	3
A. Matriz curricular – 1.º Ciclo – 2021/2022 (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho).....	4
B. Matriz curricular – 2.º Ciclo – 2021/2022 (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho).....	4
C. Matriz curricular – 3.º Ciclo – 2021/2022 (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho).....	5
D. Matriz curricular – Curso de Educação e Formação – Empregado/a de Restaurante/Bar – Tipo 2 – 2022/2024 (Despacho conjunto n.º 453/2004, de 27 de julho).....	6
E. Matriz curricular – Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF) Tipo 1 e Tipo 2 – 2.º Ciclo e 3.º Ciclo – 2022/2023 (Despacho-Conjunto n.º 948/2003, de 25 de agosto).....	7
Distribuição de serviço.....	8
A. Distribuição de Serviço	9
Critérios de Elaboração de Horários.....	12
A. Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e de Ensino	13
B. Distribuição dos tempos letivos (2.º Ciclo)	13
C. Distribuição dos tempos letivos (3.º Ciclo)	14
D. Elaboração de Horários das Turmas	14
E. Elaboração de Horários dos Professores	15



Ferreiras
2023

Introdução

No uso das competências que lhe são cometidas no ponto 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, especificamente as definidas nas alíneas a), c) e d), o diretor do Agrupamento de Escolas de Ferreiras submete ao Conselho Pedagógico, para parecer, e ao Conselho Geral, para apreciação, o Documento Orientador para a Constituição de Turmas, a Elaboração de Horários e a Distribuição de Serviço, o qual tem como referência o quadro legal em vigor, especialmente o Despacho Normativo n.º 6/2018, publicado no Diário da República (2.ª série) n.º 72, de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril e pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril, o Despacho Normativo n.º 10-A/2018, publicado no Diário da República (2.ª série) n.º 116, de 19 de junho, alterado pelo Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho e o Despacho Normativo n.º 10-B/2018, publicado no Diário da República (2.ª série) n.º 129, de 6 de julho. Cumpre, assim, o requisito necessário ao cumprimento do estipulado na alínea k) do artigo 33.º e no ponto 1, alínea l) do artigo 13.º do Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário (RAAG).



Edwin
97

Matrizes curriculares

A. Matriz curricular – 1.º Ciclo – 2022/2023 (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

Componentes do Currículo			1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
			Carga letiva (60')	Carga letiva (60')	Carga letiva (60')	Carga letiva (60')
Português	Cidadania e Desenvolvimento a)	TIC a)	6	6	6	6
Matemática			6	6	6	6
Estudo do Meio			3	3	3	3
Educação Artística:			3,5	3,5	3,5	3,5
Artes Visuais			2	2	2	2
Expressão Dramática/Teatro			0,5	0,5	0,5	0,5
Dança e Música			1	1	1	1
Educação Física			1	1	1	1
Apoio ao Estudo			3	3	1	1
Inglês			--	--	2	2
Intervalo entre as atividades letivas b)			2,5	2,5	2,5	2,5
Total em tempos de 60' sem considerar EMR			25	25	25	25
Educação Moral e Religiosa			1	1	1	1

a) TIC e Cidadania e Desenvolvimento são áreas de integração curricular transversal

B. Matriz curricular – 2.º Ciclo – 2022/2023 (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

Componentes do Currículo		5.º ano	6.º ano	Total (5.º ano)	Total (6.º ano)	Distribuição
		Carga letiva (50')	Carga letiva (50')			
Línguas e Estudos Sociais	Português	4	4	525	525	100+50+50
	Inglês	3	3			100+50
	História e Geografia de Portugal	3	3			50+50+50
	Cidadania e Desenvolvimento a)	0,5	0,5			50
Matemática e Ciências	Matemática	4	4	350	350	100+50+50
	Ciências Naturais	3	3			50+50+50
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	2	2	325	325	100
	Educação Tecnológica	2	2			100
	Educação Musical	2	2			100
	TIC a)	0,5	0,5			50
Educação Física		3	3	150	150	100+50
Total em minutos sem considerar EMR				1350	1350	
Educação Moral e Religiosa		1	1	50	50	50
Total em minutos considerando EMR				1400	1400	
Oferta Complementar		1	--	50	--	50
Apoio ao Estudo b)		1	1	50	50	50
Complemento à Educação Artística		--	--	--	--	--

a) Organização: Semestral.

b) Organização: Anual. Frequência facultativa, mediante proposta do CT e autorização do EE.

folha
17

C. Matriz curricular – 3.º Ciclo – 2022/2023 (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

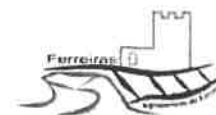
Componentes do Currículo		7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total (7.º ano)	Total (8.º ano)	Total (9.º ano)	Distribuição
		Carga letiva (50')	Carga letiva (50')	Carga letiva (50')				
Português		4	4	4	200	200	200	100+100
Línguas Estrangeiras	Inglês	2	3	3	250	250	250	50+50 / 100+50 / 100+50
	Língua Estrangeira II	3	2	2				100+50 / 50+50 / 50+50
Ciências Sociais e Humanas	História	1+1+0,5**	2	2	275	225	225	50+50+50**/ 50+50 / 50+50
	Geografia	1+1+0,5**	2	2				50+50+50**/ 50+50 / 50+50
	Cidadania e Desenvolvimento a)	0,5	0,5	0,5				50 a)
Matemática		4	4	4	200	200	200	100+50+50
Ciências Físico- Naturais	Ciências Naturais	1+1*/2 +0,5**	2+1*/3	2+1*/3	250	300	300	50+50*+50**
	Físico-Química	1+1*/2 +0,5**	2+1*/3	2+1*/3				50+50*+50**
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	2	2	2	175	175	175	100
	Complemento à Educação Artística b)	1	1	1				50 b)
	TIC a)	0,5	0,5	0,5				50 a)
Educação Física		3	3	3	150	150	150	100+50
Total em minutos sem considerar EMR					1500	1500	1500	
Educação Moral e Religiosa		1	1	1	50	50	50	50
Total em minutos considerando EMR					1550	1550	1550	
Oferta Complementar		--	--	--	--	--	--	--

a) Organização: Semestral.

b) Organização: Anual. Áreas artísticas: Música (7.º ano), Artes Visuais (8.º ano) e Teatro (9.º ano).

* Desdobramento da turma quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20 alunos.

**Organização: Quinzenal.



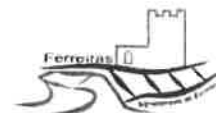
Handwritten signature or initials in the top right corner.

D. Matriz curricular – Curso de Educação e Formação – Empregado/a de Restaurante/Bar – Tipo 2 –
2022/2024 (Despacho conjunto n.º 453/2004, de 27 de julho)

Empregado/a de Restaurante / Bar		1.º ano – 2020/2021 (35 semanas letivas)			2.º ano – 2021/2022 (29 semanas letivas)			Total horas
		Horas	Aulas 50'	Tempos	Horas	Aulas 50'	Tempos	
Componente de formação sociocultural	Língua Portuguesa	112	134	4	80	96	3	192
	Inglês	96	115	3	96	115	4	192
	Educação Física	53	64	2	43	52	2	96
	Tecnologias Informação Comunicação	52	62	2	44	53	2	96
	Cidadania e Mundo Atual	112	134	4	80	96	3	192
	Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	30	36	1				30
	Total	455	546	16	343	412	14	798
Componente de formação científica	Matemática Aplicada	121	145	4	89	107	4	210
	Língua Estrangeira II - Francês	53	64	2	70	84	3	123
	Total	174	209	6	159	191	7	333
Componente de formação tecnológica	7731	Higiene e segurança alimentar na restauração			25	30	1	
	8211	Higiene e segurança no trabalho na restauração			25	30	1	
	8218	Língua inglesa Informação turística da região	25	30	1			
	8212	Operações de cálculo e unidades de medida	25	30	1			
	8213	Conduta profissional na restauração	25	30	1			
	8259	Princípios de nutrição e dietética	25	30	1			
	7297	Turismo Inclusivo - oportunidades e desafios	25	30	1			
	7298	Turismo inclusivo na restauração	25	30	1			
	3299	Cozinha organização e funcionamento	50	60	1			
	3334	Requisições, controlo de custos e faturação de serviços	25	30	1			
	8260	Comunicação, vendas e reclamações na restauração	50	60	1			
	3337	Serviço de vinhos				25	30	1
	8261	Língua inglesa – serviço de restaurante/bar				25	30	1
	8262	Serviço de restaurante/bar – organização e funcionamento	50	60	2			
	8263	Serviço de restaurante/bar – mise en place	25	30	1			
	8264	Serviço de restaurante/bar – normas técnicas e protocolo	50	60	1			
	8265	Serviço de restaurante – preparação e execução				50	60	2
	3368	Preparação e serviço de bebidas simples	25	30	1			
	8266	Preparação e serviço de bebidas compostas				50	60	2
	8267	Aperitivos sólidos e produtos de cafetaria	25	30	1			
	8268	Refeições ligeiras				25	30	1
	8269	Confeções elementares de sala				25	30	1
	8270	Técnicas elementares de arte cisória				25	30	1
	3353	Preparação e serviço de pequenos almoços e serviço de alimentos e bebidas em room-service				25	30	1
	8271	Serviço de restaurante/bar – serviços especiais				50	60	2
	8219	Língua francesa Informação turística da região	25	30	1			
	8272	Língua francesa serviço de restaurante/bar				25	30	1
8282	Fiair Bartender – animação, exibição e espetáculo	25	30	1				
Total		500	600	17	375	450	15	875
Total		1129	1355	39	877	1052	35	2006
Formação em Contexto de Trabalho - 6 semanas				210				210
Total do curso								2216 horas

E. Matriz curricular – Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF) Tipo 1 e Tipo 2 – 2.º Ciclo e 3.º Ciclo – 2022/2023 (Despacho-Conjunto n.º 948/2003, de 25 de agosto)

Domínios		PIEF T1		PIEF T2	
		Horas	Tempos	Horas	Tempos
Geral	Viver em Português	93	4	77	3
	Matemática e Realidade	93	4	77	3
	Comunicar em Língua Estrangeira	45	2	45	2
	Educação Física	80	3	80	3
	Tota parcial	311	13	279	11
Complementar	O Homem e o Ambiente	65	2	65	2
	Cidadania e Mundo Atual	64	2	64	2
	Tecnologias de Informação e Comunicação	70	3	70	3
	Serviço de Restaurante	70	3	70	3
	Serviço de Bar	70	3	70	3
	Total parcial	339	13	339	13
	Total global	650	26	618	24
Formação Vocacional em Contexto de Trabalho		150	6	182	7
Formação Pessoal e Social – Área transversal ao currículo de acordo com o Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual.					



Felipe
M

Distribuição de serviço

A. Distribuição de Serviço

A1. Distribuição de Serviço na Componente Letiva

1. Na atribuição do serviço a integrar a componente letiva, devem ser tidos em consideração os seguintes aspetos:
 - a) No 2.º ciclo, as disciplinas da mesma área curricular devem, preferencialmente, ser atribuídas ao mesmo docente;
 - b) O horário do docente não deve incluir mais de 3 níveis de lecionação diferentes, sempre que possível.
 - c) Não deve ser distribuído serviço aos docentes em mais de dois estabelecimentos de ensino, sempre que possível.

2. As horas resultantes da componente para a atividade pedagógica do crédito horário destinam-se à implementação das medidas de promoção do sucesso educativo e de combate ao abandono escolar, designadamente as de:
 - a) Reforço nas turmas com falta de docente no ano letivo anterior (Matemática 8.º Ano – Escola Básica de Ferreira e Inglês 6.º e 7.º ano (1 turma) – Escola Básica de Paderne);
 - b) Desdobramento das turmas em Matemática e Português, no 7.º Ano;
 - c) Desdobramento das turmas em Inglês e Português, no 5.º Ano;
 - d) Apoio específico nas disciplinas - com prova final / Oficina – 9.º Ano;
 - e) Apoio a grupos de alunos, tanto no sentido de ultrapassar dificuldades de aprendizagem como de potenciar o desenvolvimento da mesma;
 - f) Coadjuvação;
 - g) Outras, a desenvolver pela escola, com idêntico objetivo de promover o sucesso educativo e combater o abandono escolar.

3. Se, após a aplicação dos números anteriores, subsistirem docentes dos quadros com a componente letiva apenas parcialmente completa, podem ser imputadas a esta componente atividades desenvolvidas com alunos, com vista a promover o sucesso educativo e a combater o abandono escolar, designadamente:
 - a) Coadjuvação no mesmo ou noutro ciclo e nível de ensino;
 - b) Apoio educativo, incluindo o Apoio ao Estudo do 2.º ciclo;
 - c) Lecionação pontual de grupos de alunos de homogeneidade relativa em disciplinas estruturantes;
 - d) Outras, a desenvolver pela escola.

A2. Critérios Gerais de Distribuição de Serviço na Componente Não Letiva

1. Na educação pré-escolar e no 1.º ciclo, o critério subjacente ao estabelecimento do tempo mínimo a incluir na componente não letiva de estabelecimento de cada docente é a observância de 8 horas de componente não letiva para a realização de trabalho individual. Assim, a componente não letiva de estabelecimento é de 2 horas.
2. No 1.º ciclo, na componente não letiva de estabelecimento de cada docente, 1 hora será atribuída à participação em reuniões de natureza pedagógica que promovam o desenvolvimento de trabalho colaborativo, em conjugação com a supervisão das Atividades de Enriquecimento Curricular.
3. Nos 2.º e 3.º ciclos, o critério subjacente ao estabelecimento do tempo mínimo a incluir na componente não letiva de estabelecimento de cada docente é o número de alunos. Assim, a componente não letiva de estabelecimento é de 2 tempos para os docentes que tenham 100 ou mais alunos e de 3 tempos para os docentes que tenham menos de 100 alunos, no somatório dos alunos matriculados nas disciplinas que leciona, excluindo o Apoio ao Estudo e outros apoios específicos.
4. Nos 2.º e 3.º ciclos, na componente não letiva de estabelecimento de cada docente, um tempo será atribuído à participação em reuniões de natureza pedagógica que promovam o desenvolvimento de trabalho colaborativo.

A3. Distribuição de Atividades na Componente Não Letiva de Estabelecimento e na Redução da Componente Letiva nos 2.º e 3.º Ciclos *(Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, artigo 6.º; ECD, artigo 79.º)*

1. Componente Não Letiva de Estabelecimento

Número de Tempos Atribuídos		Atividades
2 Tempos	1 Tempo	Participação em reunião de natureza pedagógica promotora do desenvolvimento de trabalho colaborativo.
	1 Tempo	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas i), e g).

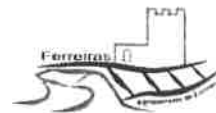
Número de Tempos Atribuídos		Atividades
3 Tempos	1 Tempo	Participação em reunião de natureza pedagógica promotora do desenvolvimento de trabalho colaborativo.
	1 Tempo	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas i), e g).
	1 Tempo	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas m), a) e l).

2. Redução da Componente Letiva

Número de Tempos de Redução		Atividades
2 Tempos	1 Tempo	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas m), a) e l).
	1 Tempo	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas i), e g).

Número de Tempos de Redução		Atividades
4 Tempos	2 Tempos	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas m), a) e l).
	2 Tempos	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas i), e g).

Número de Tempos de Redução		Atividades
8 Tempos	4 Tempos	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas m), a) e l).
	4 Tempos	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas i), e g).



folha
9

Critérios de Elaboração de Horários



Ferrelas
87

A. Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e de Ensino

Estabelecimento	Abertura	Encerramento	Componente letiva
Escola Básica de Paderne	8:00	19:00	Pré-Escolar – 9:00 – 15:00 1.º Ciclo - 9:00 – 15:00 2.º ciclo – 8:30 – 17:05 3.º ciclo – 8:45 – 18:10
Jardim de Infância de Ferrelas	8:00	19:00	9:00 – 15:00
Escola Básica de Ferrelas	8:00	19:00	1.º Ciclo - 9:00 – 15:00 2.º ciclo – 8:30 – 17:05 3.º ciclo – 8:45 – 18:10
Jardim de Infância de Vale Serves	8:00	19:00	9:00 – 15:00
Escola Básica de Fontainhas	8:00	19:00	9:00 – 15:00
Escola Básica Professora Diamantina Negrão	8:00	19:00	2.º ciclo – 8:30 – 17:05 3.º ciclo – 8:45 – 18:10
Escola Básica de Vale Carro	8:00	19:00	9:00 – 15:00
Jardim de Infância de Vale Carro	8:00	19:00	9:00 – 15:00
Escola Básica de Brejos	8:00	19:00	9:00 – 15:00
Escola Básica de Olhos de Água	8:00	19:00	9:00 – 15:00

B. Distribuição dos tempos letivos (2.º Ciclo)

	Início	Termo
1.º Tempo	08:30	09:20
Intervalo (5 minutos)		
2.º Tempo	09:25	10:15
Intervalo (20 minutos)		
3.º Tempo	10:35	11:25
Intervalo (5 minutos)		
4.º Tempo	11:30	12:25
Intervalo (5 minutos)		
5.º Tempo	12:30	13:20
Intervalo (5 minutos)		
6.º Tempo	13:25	14:15
Intervalo (5 minutos)		
7.º Tempo	14:20	15:10
Intervalo (10 minutos)		
8.º Tempo	15:20	16:10
Intervalo (5 minutos)		
9.º Tempo	16:15	17:05

C. Distribuição dos tempos letivos (3.º Ciclo)

	Início	Termo
1.º Tempo	08:45	09:35
Intervalo (5 minutos)		
2.º Tempo	9:40	10:30
Intervalo (20 minutos)		
3.º Tempo	10:50	11:40
Intervalo (5 minutos)		
4.º Tempo	11:45	12:35
Intervalo (5 minutos)		
5.º Tempo	12:40	13:30
Intervalo (5 minutos)		
6.º Tempo	13:35	14:25
Intervalo (5 minutos)		
7.º Tempo	14:30	15:20
Intervalo (10 minutos)		
8.º Tempo	15:30	16:20
Intervalo (5 minutos)		
9.º Tempo	16:25	17:15
Intervalo (5 minutos)		
10.º Tempo	17:20	18:10

D. Elaboração de Horários das Turmas

1. Na elaboração de horários devem prevalecer critérios de natureza pedagógica, competindo ao diretor aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes do Regulamento Interno e da legislação em vigor.

D1. Elaboração de Horários do 1.º Ciclo

1. Os tempos letivos estão organizados em unidades de 60 minutos.
2. Cada docente deverá estruturar o horário da turma em função da carga letiva aprovada, que terá de ser cumprida.

D2. Elaboração de Horários dos 2.º e 3.º Ciclos

1. Os tempos letivos estão organizados em unidades de 50 minutos.
2. O limite de tempo máximo entre aulas de dois turnos distintos do dia é de dois tempos, excetuando-se a implementação de medidas de promoção do sucesso educativo.

Fluor
7

3. Deve procurar-se uma distribuição equilibrada das cargas horárias, tendo em consideração o caráter específico de cada disciplina, evitando-se, tanto quanto possível, a marcação de tempos em dias consecutivos, nomeadamente nas disciplinas cuja carga curricular se distribui por dois dias da semana.
4. A Língua Estrangeira I e a Língua Estrangeira II não devem ser lecionadas em tempos consecutivos.
5. A distribuição da carga horária semanal deve ser feita de modo a não ultrapassar 7 tempos letivos diários. Se tal não for possível, poderão ser distribuídos 8 tempos letivos diários, desde que um resulte da implementação de medidas de promoção do sucesso educativo.
6. As disciplinas com caráter teórico, nomeadamente as disciplinas sujeitas a Provas Finais de Ciclo, deverão ser lecionadas, de preferência, no turno da manhã.
7. No desdobramento de uma turma em 2 grupos deve ser acautelado que o tempo letivo lançado separadamente no horário de cada um dos turnos seja lecionado no mesmo dia.
8. Sempre que possível, deverá destinar-se uma sala de aula para cada turma, excetuando-se os espaços específicos. Esta situação aplica-se, prioritariamente, às turmas do 5.º ano de escolaridade.
9. Os espaços desportivos, no seu cômputo, serão ocupados, no máximo, por 2 turmas em simultâneo, exceto em situações particulares condicionadas à existência de espaços disponíveis.
10. As medidas de promoção do sucesso educativo, nomeadamente os apoios a prestar aos alunos, devem ser implementadas, preferencialmente, no primeiro ou no último tempo de cada turno.
11. Sempre que se torne necessária a alteração pontual do horário dos alunos para efeitos de substituição das aulas por ausências de docentes (ou por alteração pontual do horário do professor), a mesma será objeto de autorização prévia do diretor e posterior informação aos encarregados de educação dos alunos. As alterações no horário de cada turma são autorizadas a título excepcional, devendo dar-se prioridade à permuta de aulas entre docentes, as quais também carecem da respetiva autorização.
12. O horário dos alunos poderá sofrer alterações pontualmente, trimestralmente ou semestralmente para implementação de medidas de promoção do sucesso educativo ou Domínios de Autonomia Curricular (DAC), mediante informação prévia aos encarregados de educação dos alunos.

E. Elaboração de Horários dos Professores

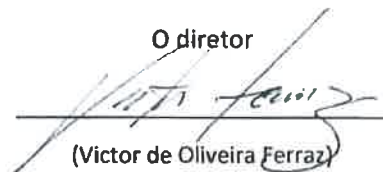
1. Na elaboração de horários devem prevalecer critérios de natureza pedagógica, competindo ao diretor aplicá-los no quadro de uma gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam, como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes.

E1. Elaboração de Horários dos Professores dos 2.º e 3.º Ciclos

1. Como princípio orientador da promoção do sucesso educativo e do trabalho colaborativo, dever-se-á constituir, sempre que possível, equipas educativas no mesmo ano de escolaridade que acompanhem a turma ao longo do ciclo de ensino.
2. Qualquer alteração pontual do horário do professor, tanto na componente letiva como na não letiva de prestação de trabalho na escola, ou permuta entre docentes carece de autorização prévia do diretor, mediante preenchimento de documento próprio.
3. O horário do docente não deve incluir mais de 5 tempos letivos consecutivos, nem deve incluir mais de 7 tempos, letivos e/ou não letivos, diários.

Emitido parecer favorável na reunião de Conselho Pedagógico, realizada no dia 13 de julho de 2022

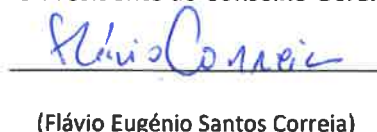
O diretor



(Victor de Oliveira Ferraz)

Apreciado em reunião de Conselho Geral, realizada no dia 25 de julho de 2022

O Presidente do Conselho Geral



(Flávio Eugénio Santos Correia)



Adenda à ata número 51

Alterações aprovadas em Conselho Pedagógico de dia 27 de julho de 2022, em reunião posterior ao Conselho Geral de dia 25 de julho de 2022:

- Matrizes curriculares de História e Geografia;
- Horário de entrada das turmas do 3º ciclo no primeiro tempo da manhã;
- Duração dos intervalos entre as aulas.

Adenda aprovada em 29 de julho de 2022, após envio a todos/as os/as Conselheiros/as para apreciação.

O Presidente do Conselho Geral

(Flávio Eugénio Santos Correia)



DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - DSRAL
Agrupamento de Escolas de Ferrelras - Cód. 145026
Sede: Escola Básica Integrada de Ferrelras - Cód. 344898

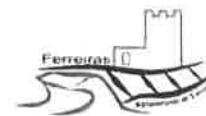


EB de Paderne, EB de Ferrelras, II de Ferrelras, II de Vale Serres, EB Prof.ª Diamantina Negrão, EB de Brejos, EB de Fontainhas, EB de Olhos de Água, EB de Vale Carro, II de Vale Carro

DOCUMENTO ORIENTADOR

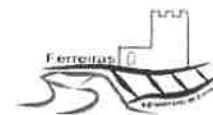
**Matrizes curriculares
Distribuição de Serviço
Elaboração de Horários**

**Agrupamento de Escolas de Ferrelras
Ano Letivo 2022/2023**



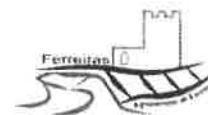
Índice

Introdução.....	2
Matrizes curriculares	3
A. Matriz curricular – 1.º Ciclo – 2021/2022 (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho).....	4
B. Matriz curricular – 2.º Ciclo – 2021/2022 (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho).....	4
C. Matriz curricular – 3.º Ciclo – 2021/2022 (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho).....	5
D. Matriz curricular – Curso de Educação e Formação – Empregado/a de Restaurante/Bar – Tipo 2 – 2022/2024 (Despacho conjunto n.º 453/2004, de 27 de julho).....	6
E. Matriz curricular – Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF) Tipo 1 e Tipo 2 – 2.º Ciclo e 3.º Ciclo – 2022/2023 (Despacho-Conjunto n.º 948/2003, de 25 de agosto).....	7
Distribuição de serviço.....	8
A. Distribuição de Serviço	9
Critérios de Elaboração de Horários.....	12
A. Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e de Ensino	13
B. Distribuição dos tempos letivos (2.º Ciclo)	13
C. Distribuição dos tempos letivos (3.º Ciclo)	14
D. Elaboração de Horários das Turmas	14
E. Elaboração de Horários dos Professores	15



Introdução

No uso das competências que lhe são cometidas no ponto 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, especificamente as definidas nas alíneas a), c) e d), o diretor do Agrupamento de Escolas de Ferreiras submete ao Conselho Pedagógico, para parecer, e ao Conselho Geral, para apreciação, o Documento Orientador para a Constituição de Turmas, a Elaboração de Horários e a Distribuição de Serviço, o qual tem como referência o quadro legal em vigor, especialmente o Despacho Normativo n.º 6/2018, publicado no Diário da República (2.ª série) n.º 72, de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril e pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril, o Despacho Normativo n.º 10-A/2018, publicado no Diário da República (2.ª série) n.º 116, de 19 de junho, alterado pelo Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho e o Despacho Normativo n.º 10-B/2018, publicado no Diário da República (2.ª série) n.º 129, de 6 de julho. Cumpre, assim, o requisito necessário ao cumprimento do estipulado na alínea k) do artigo 33.º e no ponto 1, alínea l) do artigo 13.º do Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário (RAAG).



Matrices curriculares

A. Matriz curricular – 1.º Ciclo – 2022/2023 (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

Componentes do Currículo			1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
			Carga letiva (60')	Carga letiva (60')	Carga letiva (60')	Carga letiva (60')
Português	Cidadania e Desenvolvimento a)	TIC a)	6	6	6	6
Matemática			6	6	6	6
Estudo do Meio			3	3	3	3
Educação Artística:			3,5	3,5	3,5	3,5
Artes Visuais			2	2	2	2
Expressão Dramática/Teatro			0,5	0,5	0,5	0,5
Dança e Música			1	1	1	1
Educação Física			1	1	1	1
Apoio ao Estudo			3	3	1	1
Inglês			--	--	2	2
Intervalo entre as atividades letivas b)			2,5	2,5	2,5	2,5
Total em tempos de 60' sem considerar EMR			25	25	25	25
Educação Moral e Religiosa			1	1	1	1

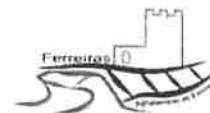
a) TIC e Cidadania e Desenvolvimento são áreas de integração curricular transversal

B. Matriz curricular – 2.º Ciclo – 2022/2023 (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

Componentes do Currículo		5.º ano	6.º ano	Total (5.º ano)	Total (6.º ano)	Distribuição
		Carga letiva (50')	Carga letiva (50')			
Línguas e Estudos Sociais	Português	4	4	525	525	100+50+50
	Inglês	3	3			100+50
	História e Geografia de Portugal	3	3			50+50+50
	Cidadania e Desenvolvimento a)	0,5	0,5			50
Matemática e Ciências	Matemática	4	4	350	350	100+50+50
	Ciências Naturais	3	3			50+50+50
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	2	2	325	325	100
	Educação Tecnológica	2	2			100
	Educação Musical	2	2			100
	TIC a)	0,5	0,5			50
Educação Física		3	3	150	150	100+50
Total em minutos sem considerar EMR				1350	1350	
Educação Moral e Religiosa		1	1	50	50	50
Total em minutos considerando EMR				1400	1400	
Oferta Complementar		1	--	50	--	50
Apoio ao Estudo b)		1	1	50	50	50
Complemento à Educação Artística		--	--	--	--	--

a) Organização: Semestral.

b) Organização: Anual. Frequência facultativa, mediante proposta do CT e autorização do EE.



C. Matriz curricular – 3.º Ciclo – 2022/2023 (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

Componentes do Currículo		7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total (7.º ano)	Total (8.º ano)	Total (9.º ano)	Distribuição
		Carga letiva (50')	Carga letiva (50')	Carga letiva (50')				
Português		4	4	4	200	200	200	100+100
Línguas Estrangeiras	Inglês	2	3	3	250	250	250	50+50 / 100+50 / 100+50
	Língua Estrangeira II	3	2	2				100+50 / 50+50 / 50+50
Ciências Sociais e Humanas	História	3	2	2	275	225	225	100+50/ 50+50 / 50+50
	Geografia	2	2	2				50+50/ 50+50 / 50+50
	Cidadania e Desenvolvimento a)	0,5	0,5	0,5				50 a)
Matemática		4	4	4	200	200	200	100+50+50
Ciências Físico- Naturais	Ciências Naturais	1+1*/2 +0,5**	2+1*/3	2+1*/3	250	300	300	50+50*+50**
	Físico-Química	1+1*/2 +0,5**	2+1*/3	2+1*/3				50+50*+50**
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	2	2	2	175	175	175	100
	Complemento à Educação Artística b)	1	1	1				50 b)
	TIC a)	0,5	0,5	0,5				50 a)
Educação Física		3	3	3	150	150	150	100+50
Total em minutos sem considerar EMR					1500	1500	1500	
Educação Moral e Religiosa		1	1	1	50	50	50	50
Total em minutos considerando EMR					1550	1550	1550	
Oferta Complementar		--	--	--	--	--	--	--

a) Organização: Semestral.

b) Organização: Anual. Áreas artísticas: Música (7.º ano), Artes Visuais (8.º ano) e Teatro (9.º ano).

* Desdobramento da turma quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20 alunos.

**Organização: Quinzenal.

D. Matriz curricular – Curso de Educação e Formação – Empregado/a de Restaurante/Bar – Tipo 2 –

2022/2024 (Despacho conjunto n.º 453/2004, de 27 de julho)

Empregado/a de Restaurante / Bar		1.º ano – 2020/2021 (35 semanas letivas)			2.º ano – 2021/2022 (29 semanas letivas)			Total horas	
		Horas	Aulas 50'	Tempos	Horas	Aulas 50'	Tempos		
Componente de formação sociocultural	Língua Portuguesa	112	134	4	80	96	3	192	
	Inglês	96	115	3	96	115	4	192	
	Educação Física	53	64	2	43	52	2	96	
	Tecnologias Informação Comunicação	52	62	2	44	53	2	96	
	Cidadania e Mundo Atual	112	134	4	80	96	3	192	
	Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	30	36	1				30	
Total		455	546	16	343	412	14	798	
Componente de formação científica	Matemática Aplicada	121	145	4	89	107	4	210	
	Língua Estrangeira II - Francês	53	64	2	70	84	3	123	
	Total	174	209	6	159	191	7	333	
Componente de formação tecnológica	7731	Higiene e segurança alimentar na restauração				25	30	1	
	8211	Higiene e segurança no trabalho na restauração				25	30	1	
	8218	Língua inglesa informação turística da região	25	30	1				
	8212	Operações de cálculo e unidades de medida	25	30	1				
	8213	Conduta profissional na restauração	25	30	1				
	8259	Princípios de nutrição e dietética	25	30	1				
	7297	Turismo Inclusivo - oportunidades e desafios	25	30	1				
	7298	Turismo inclusivo na restauração	25	30	1				
	3299	Cozinha organização e funcionamento	50	60	1				
	3334	Requisições, controlo de custos e faturação de serviços	25	30	1				
	8260	Comunicação, vendas e reclamações na restauração	50	60	1				
	3337	Serviço de vinhos				25	30	1	
	8261	Língua inglesa – serviço de restaurante/bar				25	30	1	
	8262	Serviço de restaurante/bar – organização e funcionamento	50	60	2				
	8263	Serviço de restaurante/bar – mise en place	25	30	1				
	8264	Serviço de restaurante/bar – normas técnicas e protocolo	50	60	1				
	8265	Serviço de restaurante – preparação e execução				50	60	2	
	3368	Preparação e serviço de bebidas simples	25	30	1				
	8266	Preparação e serviço de bebidas compostas				50	60	2	
	8267	Aperitivos sólidos e produtos de cafetaria	25	30	1				
	8268	Refeições ligeiras				25	30	1	
	8269	Confeções elementares de sala				25	30	1	
	8270	Técnicas elementares de arte cisória				25	30	1	
	3353	Preparação e serviço de pequenos almoços e serviço de alimentos e bebidas em room-service				25	30	1	
	8271	Serviço de restaurante/bar – serviços especiais				50	60	2	
	8219	Língua francesa informação turística da região	25	30	1				
	8272	Língua francesa serviço de restaurante/bar				25	30	1	
	8282	Flair Bartender – animação, exibição e espetáculo	25	30	1				
	Total		500	600	17	375	450	15	875
	Total		1129	1355	39	877	1052	35	2006
Formação em Contexto de Trabalho - 6 semanas		210						210	
Total do curso								2216 horas	

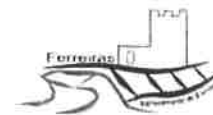


E. Matriz curricular – Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF) Tipo 1 e Tipo 2 – 2.º Ciclo e 3.º Ciclo – 2022/2023 (Despacho-Conjunto n.º 948/2003, de 25 de agosto)

Domínios		PIEF T1		PIEF T2	
		Horas	Tempos	Horas	Tempos
Geral	Viver em Português	93	4	77	3
	Matemática e Realidade	93	4	77	3
	Comunicar em Língua Estrangeira	45	2	45	2
	Educação Física	80	3	80	3
	Total parcial	311	13	279	11
Complementar	O Homem e o Ambiente	65	2	65	2
	Cidadania e Mundo Atual	64	2	64	2
	Tecnologias de Informação e Comunicação	70	3	70	3
	Serviço de Restaurante	70	3	70	3
	Serviço de Bar	70	3	70	3
	Total parcial	339	13	339	13
	Total global	650	26	618	24
Formação Vocacional em Contexto de Trabalho		150	6	182	7
Formação Pessoal e Social – Área transversal ao currículo de acordo com o Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual.					



Distribuição de serviço



A. Distribuição de Serviço

A1. Distribuição de Serviço na Componente Letiva

1. Na atribuição do serviço a integrar a componente letiva, devem ser tidos em consideração os seguintes aspetos:
 - a) No 2.º ciclo, as disciplinas da mesma área curricular devem, preferencialmente, ser atribuídas ao mesmo docente;
 - b) O horário do docente não deve incluir mais de 3 níveis de leção diferentes, sempre que possível.
 - c) Não deve ser distribuído serviço aos docentes em mais de dois estabelecimentos de ensino, sempre que possível.

2. As horas resultantes da componente para a atividade pedagógica do crédito horário destinam-se à implementação das medidas de promoção do sucesso educativo e de combate ao abandono escolar, designadamente as de:
 - a) Reforço nas turmas com falta de docente no ano letivo anterior (Matemática 8.º Ano – Escola Básica de Ferrelas e Inglês 6.º e 7.º ano (1 turma) – Escola Básica de Paderne);
 - b) Desdobramento das turmas em Matemática e Português, no 7.º Ano;
 - c) Desdobramento das turmas em Inglês e Português, no 5.º Ano;
 - d) Apoio específico nas disciplinas - com prova final / Oficina – 9.º Ano;
 - e) Apoio a grupos de alunos, tanto no sentido de ultrapassar dificuldades de aprendizagem como de potenciar o desenvolvimento da mesma;
 - f) Coadjuvação;
 - g) Outras, a desenvolver pela escola, com idêntico objetivo de promover o sucesso educativo e combater o abandono escolar.

3. Se, após a aplicação dos números anteriores, subsistirem docentes dos quadros com a componente letiva apenas parcialmente completa, podem ser imputadas a esta componente atividades desenvolvidas com alunos, com vista a promover o sucesso educativo e a combater o abandono escolar, designadamente:
 - a) Coadjuvação no mesmo ou noutro ciclo e nível de ensino;
 - b) Apoio educativo, incluindo o Apoio ao Estudo do 2.º ciclo;
 - c) Lecionação pontual de grupos de alunos de homogeneidade relativa em disciplinas estruturantes;
 - d) Outras, a desenvolver pela escola.

A2. Critérios Gerais de Distribuição de Serviço na Componente Não Letiva

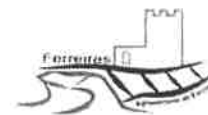
1. Na educação pré-escolar e no 1.º ciclo, o critério subjacente ao estabelecimento do tempo mínimo a incluir na componente não letiva de estabelecimento de cada docente é a observância de 8 horas de componente não letiva para a realização de trabalho individual. Assim, a componente não letiva de estabelecimento é de 2 horas.
2. No 1.º ciclo, na componente não letiva de estabelecimento de cada docente, 1 hora será atribuída à participação em reuniões de natureza pedagógica que promovam o desenvolvimento de trabalho colaborativo, em conjugação com a supervisão das Atividades de Enriquecimento Curricular.
3. Nos 2.º e 3.º ciclos, o critério subjacente ao estabelecimento do tempo mínimo a incluir na componente não letiva de estabelecimento de cada docente é o número de alunos. Assim, a componente não letiva de estabelecimento é de 2 tempos para os docentes que tenham 100 ou mais alunos e de 3 tempos para os docentes que tenham menos de 100 alunos, no somatório dos alunos matriculados nas disciplinas que leciona, excluindo o Apoio ao Estudo e outros apoios específicos.
4. Nos 2.º e 3.º ciclos, na componente não letiva de estabelecimento de cada docente, um tempo será atribuído à participação em reuniões de natureza pedagógica que promovam o desenvolvimento de trabalho colaborativo.

A3. Distribuição de Atividades na Componente Não Letiva de Estabelecimento e na Redução da Componente Letiva nos 2.º e 3.º Ciclos *(Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, artigo 6.º; ECD, artigo 79.º)*

1. Componente Não Letiva de Estabelecimento

Número de Tempos Atribuídos		Atividades
2 Tempos	1 Tempo	Participação em reunião de natureza pedagógica promotora do desenvolvimento de trabalho colaborativo.
	1 Tempo	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas i), e g).

Número de Tempos Atribuídos		Atividades
3 Tempos	1 Tempo	Participação em reunião de natureza pedagógica promotora do desenvolvimento de trabalho colaborativo.
	1 Tempo	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas i), e g).
	1 Tempo	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas m), a) e l).



2. Redução da Componente Letiva

Número de Tempos de Redução		Atividades
2 Tempos	1 Tempo	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas m), a) e l).
	1 Tempo	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas i), e g).

Número de Tempos de Redução		Atividades
4 Tempos	2 Tempos	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas m), a) e l).
	2 Tempos	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas i), e g).

Número de Tempos de Redução		Atividades
8 Tempos	4 Tempos	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas m), a) e l).
	4 Tempos	Atividades previstas no ponto 3 do artigo 82.º do ECD, com prioridade para as alíneas i), e g).



Critérios de Elaboração de Horários



A. Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e de Ensino

Estabelecimento	Abertura	Encerramento	Componente letiva
Escola Básica de Paderne	8:00	19:00	Pré-Escolar – 9:00 – 15:00 1.º Ciclo - 9:00 – 15:00 2.º ciclo – 8:15 – 17:00 3.º ciclo – 8:30 – 18:10
Jardim de Infância de Ferreiras	8:00	19:00	9:00 – 15:00
Escola Básica de Ferreiras	8:00	19:00	1.º Ciclo - 9:00 – 15:00 2.º ciclo – 8:15 – 17:00 3.º ciclo – 8:30 – 18:10
Jardim de Infância de Vale Serves	8:00	19:00	9:00 – 15:00
Escola Básica de Fontainhas	8:00	19:00	9:00 – 15:00
Escola Básica Professora Diamantina Negrão	8:00	19:00	2.º ciclo – 8:15 – 17:00 3.º ciclo – 8:30 – 18:10
Escola Básica de Vale Carro	8:00	19:00	9:00 – 15:00
Jardim de Infância de Vale Carro	8:00	19:00	9:00 – 15:30
Escola Básica de Brejos	8:00	19:00	9:00 – 15:00
Escola Básica de Olhos de Água	8:00	19:00	9:00 – 15:30

B. Distribuição dos tempos letivos (2.º Ciclo)

	Início	Termo
1.º Tempo	08:15	09:05
Intervalo (5 minutos)		
2.º Tempo	9:10	10:00
Intervalo (15 minutos)		
3.º Tempo	10:15	11:05
Intervalo (10 minutos)		
4.º Tempo	11:15	12:05
Intervalo (10 minutos)		
5.º Tempo	12:15	13:05
Intervalo (10 minutos)		
6.º Tempo	13:15	14:05
Intervalo (10 minutos)		
7.º Tempo	14:15	15:05
Intervalo (10 minutos)		
8.º Tempo	15:15	16:05
Intervalo (5 minutos)		
9.º Tempo	16:10	17:00

C. Distribuição dos tempos letivos (3.º Ciclo)

	Início	Termo
1.º Tempo	08:30	09:20
Intervalo (5 minutos)		
2.º Tempo	09:25	10:15
Intervalo (15 minutos)		
3.º Tempo	10:30	11:20
Intervalo (10 minutos)		
4.º Tempo	11:30	12:20
Intervalo (10 minutos)		
5.º Tempo	12:30	13:20
Intervalo (10 minutos)		
6.º Tempo	13:30	14:20
Intervalo (10 minutos)		
7.º Tempo	14:30	15:20
Intervalo (10 minutos)		
8.º Tempo	15:30	16:20
Intervalo (5 minutos)		
9.º Tempo	16:25	17:15
Intervalo (5 minutos)		
10.º Tempo	17:20	18:10

D. Elaboração de Horários das Turmas

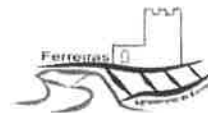
1. Na elaboração de horários devem prevalecer critérios de natureza pedagógica, competindo ao diretor aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes do Regulamento Interno e da legislação em vigor.

D1. Elaboração de Horários do 1.º Ciclo

1. Os tempos letivos estão organizados em unidades de 60 minutos.
2. Cada docente deverá estruturar o horário da turma em função da carga letiva aprovada, que terá de ser cumprida.

D2. Elaboração de Horários dos 2.º e 3.º Ciclos

1. Os tempos letivos estão organizados em unidades de 50 minutos.
2. O limite de tempo máximo entre aulas de dois turnos distintos do dia é de dois tempos, excetuando-se a implementação de medidas de promoção do sucesso educativo.



3. Deve procurar-se uma distribuição equilibrada das cargas horárias, tendo em consideração o caráter específico de cada disciplina, evitando-se, tanto quanto possível, a marcação de tempos em dias consecutivos, nomeadamente nas disciplinas cuja carga curricular se distribui por dois dias da semana.
4. A Língua Estrangeira I e a Língua Estrangeira II não devem ser lecionadas em tempos consecutivos.
5. A distribuição da carga horária semanal deve ser feita de modo a não ultrapassar 7 tempos letivos diários. Se tal não for possível, poderão ser distribuídos 8 tempos letivos diários, desde que um resulte da implementação de medidas de promoção do sucesso educativo.
6. As disciplinas com caráter teórico, nomeadamente as disciplinas sujeitas a Provas Finais de Ciclo, deverão ser lecionadas, de preferência, no turno da manhã.
7. No desdobramento de uma turma em 2 grupos deve ser acautelado que o tempo letivo lançado separadamente no horário de cada um dos turnos seja lecionado no mesmo dia.
8. Sempre que possível, deverá destinar-se uma sala de aula para cada turma, excetuando-se os espaços específicos. Esta situação aplica-se, prioritariamente, às turmas do 5.º ano de escolaridade.
9. Os espaços desportivos, no seu cômputo, serão ocupados, no máximo, por 2 turmas em simultâneo, exceto em situações particulares condicionadas à existência de espaços disponíveis.
10. As medidas de promoção do sucesso educativo, nomeadamente os apoios a prestar aos alunos, devem ser implementadas, preferencialmente, no primeiro ou no último tempo de cada turno.
11. Sempre que se torne necessária a alteração pontual do horário dos alunos para efeitos de substituição das aulas por ausências de docentes (ou por alteração pontual do horário do professor), a mesma será objeto de autorização prévia do diretor e posterior informação aos encarregados de educação dos alunos. As alterações no horário de cada turma são autorizadas a título excecional, devendo dar-se prioridade à permuta de aulas entre docentes, as quais também carecem da respetiva autorização.
12. O horário dos alunos poderá sofrer alterações pontualmente, trimestralmente ou semestralmente para implementação de medidas de promoção do sucesso educativo ou Domínios de Autonomia Curricular (DAC), mediante informação prévia aos encarregados de educação dos alunos.

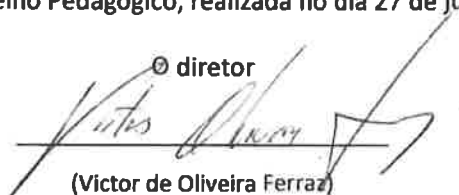
E. Elaboração de Horários dos Professores

1. Na elaboração de horários devem prevalecer critérios de natureza pedagógica, competindo ao diretor aplicá-los no quadro de uma gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam, como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes.

E1. Elaboração de Horários dos Professores dos 2.º e 3.º Ciclos

1. Como princípio orientador da promoção do sucesso educativo e do trabalho colaborativo, dever-se-á constituir, sempre que possível, equipas educativas no mesmo ano de escolaridade que acompanhem a turma ao longo do ciclo de ensino.
2. Qualquer alteração pontual do horário do professor, tanto na componente letiva como na não letiva de prestação de trabalho na escola, ou permuta entre docentes carece de autorização prévia do diretor, mediante preenchimento de documento próprio.
3. O horário do docente não deve incluir mais de 5 tempos letivos consecutivos, nem deve incluir mais de 7 tempos, letivos e/ou não letivos, diários.

Alteração ao documento apreciado no conselho pedagógico de 13 de julho de 2022, relativamente à matriz curricular de 3º ciclo e distribuição dos tempos letivos (2.º Ciclo e 3.º ciclo) com parecer favorável na reunião de Conselho Pedagógico, realizada no dia 27 de julho de 2022

Ⓞ diretor

(Victor de Oliveira Ferraz)

